

AUTORIZADO

De acordo com art. 160 XIXdo

Regimento Interno as providências
cabíveis para esta proposição.

Teresina, 02/10/75

LIDO NO EXPEDIE CABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GIL CARLOS MODESTO ALVES

Coordenador de Registros Legissativos

salle

egistros Legislativos

REQUERIMENTO Nº 42/2025

Matrícula: 22539

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

EMENTA:

REQUER, na forma regimental, que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do Sr. Ricardo José Roque Baracho.

O DEP. GIL CARLOS MODESTO ALVES, com assento nesta Casa Legislativa, REQUER, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja consignado em ata VOTO DE PESAR pelo falecimento precoce do senhor Ricardo José Roque Baracho, ocorrido no dia 30 de setembro do corrente ano, na cidade de Teresina/Piauí.

Registra-se de maneira relevante que o Sr. Ricardo Roque era pernambucano (natural de Goiana/PE), porém na década de 1970 adotou a nossa capital como cidade natal e logo tornou-se um arquiteto e urbanista renomado marcando seu legado com grandes projetos arquitetônicos no Estado do Piauí, principalmente, em Teresina, bem como ainda foi professor universitário formando uma grande geração de profissionais na arquitetura local e sendo uma grande referência profissional em seu meio, deixando ainda os filhos Valentina, Kika, Ilana, Juliano e Augusto, além de netos e muitos amigos.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina/PI, 2 de outubro de 2025.

Oocumento assinado digitalmente
GIL CARLOS MODESTO ALVES
Outs: 02/10/2025 07:55:24-0300
Verifico em https://walddar.idi.gov.br

**DEP. GIL CARLOS** 

Partido dos Trabalhadores (PT)

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA Nos termos regimentais. Encaminhe-se a

Marcos Venícius Medeiros C. Filho

Diretor Legislativo



## GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GIL CARLOS MODESTO ALVES

## ANEXO I

Destinatário: Juliano Baracho.

Endereço: Av. Jóquei Club, nº 1463, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-240, Teresina/PI.